



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL nº 514/2024

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Saúde Pública do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma (1) vaga de estagiário de pós-graduação em Saúde Pública existente na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro, localizada na rua Gonçalves Dias, 2039, 9º andar, Lourdes, BH/MG, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Saúde Pública, até a data começo do estágio, em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça;
- b) ter graduação em curso da área da saúde;
- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1. O estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/j1vmrHy3MK>, no período de **08 de julho à 29 de julho de 2024**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **crds.centro@mpmg.mp.br**, contendo no assunto do e-mail “inscrição para seleção de estagiário”, informando:

- a) fotografia do documento de identidade;
- b) comprovante de conclusão do curso de graduação na área da saúde;
- c) histórico escolar com a listagem de todas as notas obtidas ao longo do curso de graduação na área da saúde e média global;
- d) currículo vitae informando todos os títulos relacionados a este certame;
- e) Publicação em periódico e outros títulos apreciados neste certame.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31)3768-1557, no horário das 13h até as 18h, de segunda a sexta-feira.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas, sendo aplicadas:

- a) na Etapa I, prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas e de múltipla escolha.
- b) na Etapa II, prova de títulos, análise curricular e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2.1. Serão avaliados, na questão discursiva, o conteúdo (desenvolvimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.

5.2.3. O conteúdo programático da prova envolve os seguintes temas:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

- Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011. Saúde Pública: princípios doutrinários e organizativos do SUS;
- Atenção Primária, Secundária e Terciária da Saúde;
- Programação Pactuada e Integrada – PPI;
- Rede de Atenção Psicossocial;
- Saúde Mental (transtornos mentais e dependência química e alcoólica) e Financiamento Público das Ações de Serviços de Saúde.

5.2.4. Será permitido consultas ao material impresso ou virtual, sem contar com auxílio de terceira pessoa:

5.2.5. A prova teórica poderá ser realizada presencial ou por meio virtual, este caso, será o aplicativo Microsoft Teams®, sendo o link de acesso encaminhado para os candidatos no dia.

5.2.5.1. Da prova presencial

a) A prova será aplicada no **dia 5 de agosto 2024, às 14 horas**, no endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 9º andar, bairro Lourdes, CEP: 30140092, Belo Horizonte/MG.

b) O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.

c) Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

d) Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

e) Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; Bem como que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

f) Será excluído do exame o candidato que:

I) se negar a ser identificado, nos termos dos itens 5.4.6 e 5.5.5;

II) se identificar na folha de respostas;

III) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

IV) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito, whatsapp ou qualquer outra forma, que não seja a consulta autorizada;

V) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5.2.5.2. Da prova em ambiente virtual

a) Caso a prova seja realizada em meio virtual, o candidato deverá acessar o ambiente virtual com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição.

b) O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.

c) Não será admitido na sala virtual nenhum candidato após o horário previsto para o início da aplicação (14 horas). A gravação da prova será iniciada às 14 horas.

- d) Durante a realização da prova será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade original, utilizado na inscrição, que será apresentado à câmera.
- e) Todo o material utilizado deve ser apresentado para conferência pela câmera.
- f) O candidato deverá estar sozinho no local em que acessará o computador para realizar a prova.
- g) Cabe ao candidato providenciar todo o material e espaço necessários para a realização da prova.
- h) A câmera deve estar posicionada, de modo que seja possível visualizar o material de prova, as mãos do candidato e o aparelho celular.
- i) Será desclassificado o candidato cujo áudio e/ou vídeo for desativado durante a realização da prova.
- j) Ao finalizar a prova, o candidato deve anunciar para o fiscal que terminou e que irá digitalizar as folhas de respostas para encaminhá-las no seguinte e-mail: crds.centro@mpmg.mp.br
- l) Cabe ao candidato conferir se a digitalização está legível e se o arquivo foi corretamente enviado. O fiscal apenas confirmará o recebimento do e-mail.
- m) Ao enviar as respostas, o candidato deverá usar a folha de respostas enviada junto com o link de acesso à sala virtual, que deverá ser impressa pelo próprio candidato antes do início das provas.
- n) Não é obrigatório que o candidato fique até o final da gravação. O candidato que se interessar pelo registro de alguma ocorrência deverá aguardar até o final da prova.
- o) O envio das respostas não precisa ser feito necessariamente dentro do tempo de duração da prova. No entanto, o candidato que continuar fazendo a prova após o anúncio do encerramento do tempo deve ser desclassificado.
- p) Recebidas todas as folhas de respostas, o fiscal deve questionar aos presentes se há interesse de registro de alguma ocorrência. Caso não haja ou após registradas ocorrências, o fiscal declarará encerrada a chamada de vídeo e encerrará a gravação.
- q) Caso o candidato tenha algum problema técnico, com a interrupção da conexão, durante a realização das provas deverá entrar em contato imediatamente com o fiscal no telefone que será fornecido antes do início da prova, sob pena de ser desclassificado.
- r) Os problemas técnicos que impossibilitarem a realização da prova serão avaliados pelo Promotor de Justiça responsável pelo certame.

5.3. Na Etapa II será realizada entrevista, previamente agendada, sendo avaliados os seguintes aspectos, considerando-se as pontuações da Tabela 1:

- a. Realização de atividade de estágio de graduação;
- b. Realização de atividade de estágio de pós-graduação;
- c. Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu;
- d. Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu;
- e. Publicação de artigos em revistas que contem com ISSN.
- f. Histórico escolar de graduação;
- g. Pontualidade, apresentação e experiência na área afim;

Tabela 1: Aspectos avaliados e pontuação da etapa II – no máximo 100 pontos

Item	Aspecto avaliado	Pontuação
a	Estágio de graduação	1 pt por ano, até 3 pts
b	Estágio de pós-graduação	2 pts por ano, até 6 pts
c	Curso de pós-graduação lato sensu	3 pts por curso, até 9 pts
d	Curso de pós-graduação stricto sensu	4 pts por curso, até 12 pts

e	Publicação de artigos em revistas que contem com ISSN	5 pts por artigo, até 15 pts
f	Histórico escolar de graduação	Média global: 60% - 70% - 5 pts 71% - 80% - 10 pts 81 - 90% - 15 pts 90% - 100% - 20 pts
g	Entrevista: pontualidade, apresentação e experiências na área afim	até 35 pontos

5.4. Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio ou profissionais serão consideradas apenas quando completado 1 (um) ano, sem ininterrupção ou mudança de setor ou órgão.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Serão habilitados para a Etapa II, os 5 (cinco) candidatos que obtiverem a melhor classificação na Etapa I.

6.2. A classificação final será definida exclusivamente pelas notas atribuídas na Etapa I, que variarão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na etapa I.

6.4. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto neste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação em saúde pública;
- b) comprovante de colação de grau em curso da área da saúde;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, bairro Lourdes, 9º andar, CEP: 30140092, Belo Horizonte-MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAF.

Belo Horizonte 28 de junho de 2024

Élida de Freitas Rezende
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Vanessa Campolina Rebello Horta
Promotora de Justiça
Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária
Centro
Responsável pelo Exame de Seleção Pública